

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 72/2022

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 72/2022

Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1134/2021, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 214	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.540.0000	110.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Sub-Total:		110.000,00
Total Parcial Suplementado:		110.000,00
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 214	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.500.1001	110.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		110.000,00
Total Parcial Reduzido:		110.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 7 DE OUTUBRO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FEB1F970

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/10/2022. Edição 2889

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>